

# **RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

*Lei 14.133/2021, Art.72, inciso VI e VII.*



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## Casa Flávio Pessoa Guerra

### Machados - PE

#### JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO

**I – OBJETO:** contratação de advogado ou sociedade de advogado para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica com ênfase no contencioso judicial e quanto a exames de questões administrativas de maior complexidade, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Machados - PE, de acordo com as normas e condições previstas no Projeto Básico.

**II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As contratações administrativas em geral estão submetidas à regra exposta no texto constitucional, que estabelece a obrigatoriedade de proceder a realização de processos licitatórios nas obras, serviços, compras e alienações, contratados pela Administração Pública, tendo por ressalva os casos especificados e previstos na lei de Licitações (CF/88. Art.37, XXI).

Embora, via de regra, a exigência prevista em lei, seja a observância ao prévio processo licitatório, o próprio legislador ressaltou hipóteses em que resta possível o afastamento do processo de seleção formal de contratos previstos na Nova Lei de Licitações 14.133/2021, que pode se dar nas figuras da licitação dispensada, dispensável ou inexigível, que também não estão livres de verdadeiro processo administrativo de seleção da Pessoa (física ou jurídica) a ser contratada, ainda que a par do processo formalmente estabelecido nas modalidades licitatórias previstas em lei.

Em todos os casos, a busca será sempre alcançar a contratação mais vantajosa à administração pública, implicando assim na melhor contratação para a Administração.

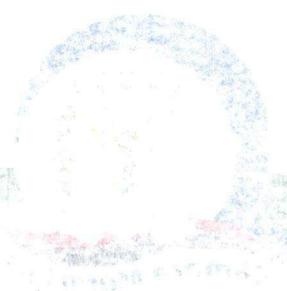
Ocorre que nem sempre, ao sujeitar a requerida contratação ao certame licitatório, procedendo com a formalidade e burocracia necessária e previsto pelo estatuto, irá servir ao eficaz atendimento do interesse público na hipótese pretendida, motivo qual, surge ao legislador, ofertar outras formas de contratação, não desprovida, porém, de elementos legais e necessários a serem observados. Como a da inserção da situação requerida ao constante no que preceitua a lei.

Quanto à possibilidade de contratação direta, a Legislação traz um rol de situações, em que se é possível realizá-la. A contratação requerida, portanto, vislumbra fundamentação legal no texto contido no inciso III do artigo 74 da Lei 14.133/2021, que dispõem:

# THE UNIVERSITY OF THE SOUTH PACIFIC

## SCHOOL OF DISTANCE EDUCATION

### DEPARTMENT OF EDUCATION



#### THE UNIVERSITY OF THE SOUTH PACIFIC

The University of the South Pacific is a leading institution of higher learning in the Pacific region. It is committed to providing quality education and research to its students and staff. The University is a member of the Association of Pacific Rim Universities (APRU) and the Association of South East Asian Universities (ASEANU).

The University of the South Pacific is a leading institution of higher learning in the Pacific region. It is committed to providing quality education and research to its students and staff. The University is a member of the Association of Pacific Rim Universities (APRU) and the Association of South East Asian Universities (ASEANU).

The University of the South Pacific is a leading institution of higher learning in the Pacific region. It is committed to providing quality education and research to its students and staff. The University is a member of the Association of Pacific Rim Universities (APRU) and the Association of South East Asian Universities (ASEANU).

The University of the South Pacific is a leading institution of higher learning in the Pacific region. It is committed to providing quality education and research to its students and staff. The University is a member of the Association of Pacific Rim Universities (APRU) and the Association of South East Asian Universities (ASEANU).

The University of the South Pacific is a leading institution of higher learning in the Pacific region. It is committed to providing quality education and research to its students and staff. The University is a member of the Association of Pacific Rim Universities (APRU) and the Association of South East Asian Universities (ASEANU).

The University of the South Pacific is a leading institution of higher learning in the Pacific region. It is committed to providing quality education and research to its students and staff. The University is a member of the Association of Pacific Rim Universities (APRU) and the Association of South East Asian Universities (ASEANU).

The University of the South Pacific is a leading institution of higher learning in the Pacific region. It is committed to providing quality education and research to its students and staff. The University is a member of the Association of Pacific Rim Universities (APRU) and the Association of South East Asian Universities (ASEANU).



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## Casa Flávio Pessoa Guerra

### Machados - PE

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Nesse mister, o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, ao responder uma consulta da Câmara Municipal de Chã Grande<sup>1</sup> (Processo: 1208764-6), elencou algumas condições para contratação de escritório de advocacia por meio da inexigibilidade de licitação, vide trecho da deliberação:

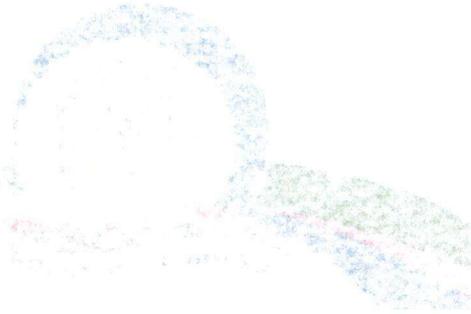
“poderá ocorrer inexigibilidade de licitação para contratação de serviços advocatícios ‘quando for inviável a prestação de atividade jurídica por advogados públicos concursados’. No entanto, a formalização da inexigibilidade deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos: **existência de processo administrativo formal**, facultado o acesso a qualquer interessado; **notória especialização do profissional ou do escritório de advocacia**; **demonstração da impossibilidade da prestação do serviço pelos integrantes do poder público** (concurados ou comissionados); **cobrança de preço compatível com o preço do mercado**, demonstrado por parecer da Comissão de Licitação no processo administrativo de inexigibilidade e, finalmente, **ratificação da inexigibilidade** pelo prefeito ou dirigente máximo do órgão”.

Destarte, passaremos a demonstrar cada um dos requisitos exigidos para a pretensa contratação:

#### II.1 - DA IMPOSSIBILIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PELOS INTEGRANTES DO PODER PÚBLICO (CONCURSADOS OU COMISSIONADOS):

<sup>1</sup> TCE responde consulta sobre contratação de advogados. Disponível em: <<https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/mais-noticias-invisivel/178-2017/dezembro/3415-tce-responde-consulta-sobre-inexigibilidade-de-licitacao-para-contratacao-de-advogados>>

# ARISTOTELIS ETHICA



Book I, Chapter 1

It is the function of man to live in accordance with reason.

Man is a rational animal.

Reason is the highest part of the soul.

The good life is a life of reason and virtue.

Justice is a virtue of the soul.

Wisdom is a virtue of the intellect.

The good life is a life of reason and virtue.





# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## Casa Flávio Pessoa Guerra

### Machados - PE

Atualmente, na Câmara Municipal de Machados, no quadro dos seus servidores, não há advogado ou procurador concursado e nem contratado temporariamente, razão pela qual torna-se indispensável a contratação do profissional especializado para atender às diversas demandas administrativas e judiciais desta Entidade.

Assim, a contratação pretendida tem o objetivo de suprimir a necessidade de tais serviços no âmbito desta Casa Legislativa. Inclusive, vale salientar que as prestações dos serviços serão realizadas em caráter de assessorias e não gera vínculo empregatício entre a Contratada e esta Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

#### II.2 - DA COBRANÇA DE PREÇO COMPATÍVEL COM O PREÇO DO MERCADO:

Para certificação da compatibilidade do preço de mercado, com o preço sugerido pela proponente, foram feitas pesquisas de preços junto aos portais de transparência de outras Câmaras Municipais no Estado de Pernambuco, bem como foi consultado o portal do TCE-PE, módulo Tome Conta, assim como o Portal Especializado Banco de Preço, e foi constatado que o mercado se comporta da seguinte forma:

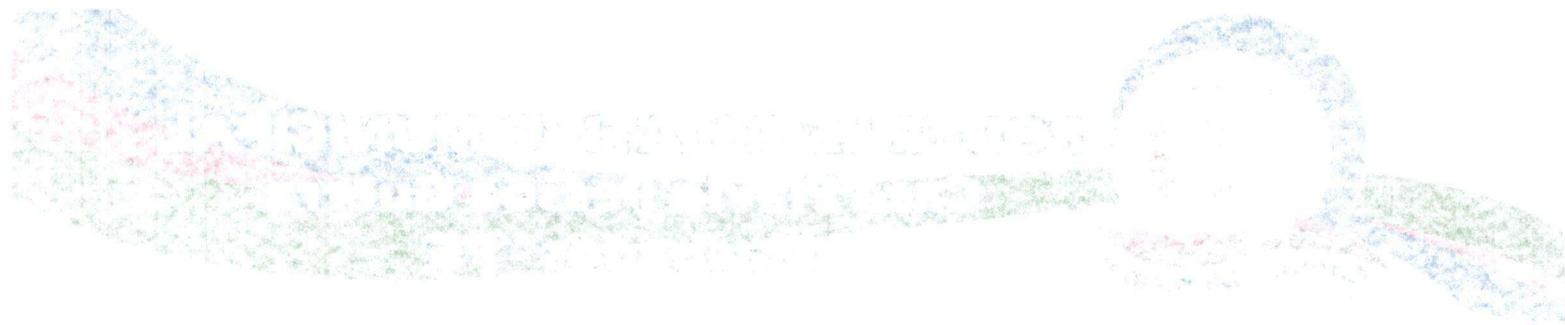
PESQUISA DE PREÇOS								
Elaborada conforme a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021								
REFERÊNCIA DO(S) ITEM(S)				PARÂMETROS		METODOLOGIA		
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QNTD	Banco de Preços	Câmara Mun. De Terezinha-PE	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
01	Assessoria e Consultoria Jurídica para Câmaras Municipais - PE.	Mês	12	R\$ 8.225,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.112,50	R\$ 8.112,50	R\$ 8.000,00

Corroborando com a pesquisa mercadológica o fato de a tabela de honorários advocatícios OAB/PE – (Atualizada 2025), estimar como valor **MÍNIMO** para a advocacia junto às Câmaras de Vereadores com índice de FPM 1,0 (mensais), consoante subitem 19.1.3 da tabela, o valor de R\$ 8.136,20 (oito mil, cento e trinta e seis reais e vinte centavos).

Assim, o valor global proposto é, incontestavelmente, compatível com aqueles praticados em outros órgãos e equivalente ao valor da proponente em condições semelhantes. Portanto, o valor total estimado para prestação dos serviços é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) com o valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

#### II.3 - DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL OU DO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA:

A seleção do prestador de serviços foi feita considerando, além da fidúcia, a sua notória especialização, já que o Escritório selecionado detém inquestionável especialização e elevado gabarito em relação à atuação nas demandas que dizem respeito às atividades judiciais



The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This includes not only sales and purchases but also the various expenses incurred in the course of business. It is essential to ensure that every receipt is properly filed and that the books are balanced regularly to avoid any discrepancies.

Furthermore, it is crucial to keep track of the company's assets and liabilities. This involves a thorough inventory of all physical assets, such as equipment and inventory, as well as a clear understanding of the company's financial obligations. Regular audits can help identify any potential issues and ensure that the company's financial health is always in check.

In addition, the document emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting. This means providing clear and concise statements to stakeholders, including investors and creditors. It is also important to maintain a high level of integrity and honesty in all financial dealings, as this is the foundation of a successful and sustainable business.

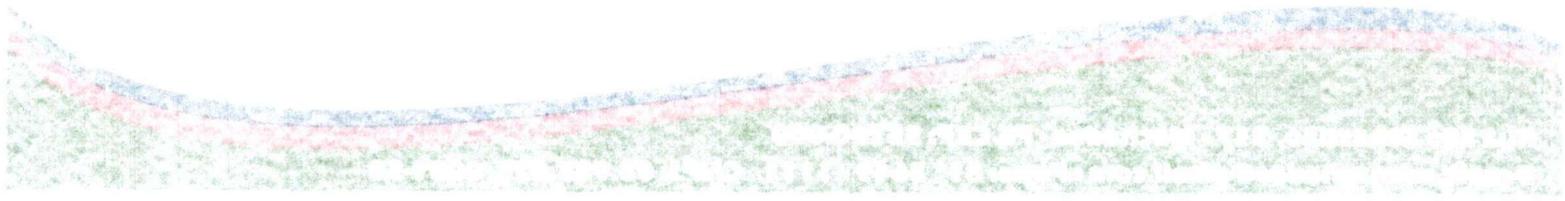
Finally, the document highlights the importance of staying up-to-date with the latest financial regulations and tax laws. This requires a commitment to continuous learning and a proactive approach to compliance. By staying informed, the company can avoid any penalties and ensure that its financial practices are always in line with the law.

Overall, the document provides a comprehensive overview of the key principles and practices of sound financial management. By following these guidelines, the company can ensure that its financial affairs are handled with the highest level of care and efficiency, leading to long-term success and growth.

The second part of the document focuses on the importance of maintaining accurate records of all transactions. This includes not only sales and purchases but also the various expenses incurred in the course of business. It is essential to ensure that every receipt is properly filed and that the books are balanced regularly to avoid any discrepancies.

The third part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This includes not only sales and purchases but also the various expenses incurred in the course of business. It is essential to ensure that every receipt is properly filed and that the books are balanced regularly to avoid any discrepancies.

The fourth part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This includes not only sales and purchases but also the various expenses incurred in the course of business. It is essential to ensure that every receipt is properly filed and that the books are balanced regularly to avoid any discrepancies.





# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## Casa Flávio Pessoa Guerra

### Machados - PE

e administrativas de uma Câmara Municipal, conforme pode ser verificado nos atestados apresentados. Desta forma, foi diretamente selecionado o Escritório:

a) **EMILIO DUARTE ADVOCACIA PLENA**, inscrito no CNPJ sob nº 23.074.858/0001-04, com sede na Rua Padre Carapuceiro, 968, Sala 905, Edf. Emp. Janete Costa, Boa Viagem, Recife -PE, CEP: 51.020-280.

Breve consulta ao Portal do Tome Conta – TCE/PE informa que o dito Escritório já prestou/presta serviços a diversos de Entes distintos, como pode ser constatado a seguir:

The screenshot shows the search results for 'EMILIO' on the Tribunal de Contas website. The search filters are set to 'Ano' (Year) and 'UJ' (Unidade Jurisdicional). The results table shows records for the year 2024, with a total of 47 records. The table includes columns for 'Ano', 'Data', 'Empenho', 'Descrição do Empenho', 'Valor', and 'Pago'.

Ano	Data	Empenho	Descrição do Empenho	Valor	Pago
2024	17/10/2024	São José da Coroa Grande	SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA EM TODOS OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS DESTA CASA LEGISLATIVA	8.000,00	8.000,00

Destarte, submetemos a presente justificativa e demais atos à aprovação da Autoridade competente e análise da Assessoria Jurídica para, com base em parecer favorável, encaminhar os autos para a ratificação do Excelentíssimo Senhor Presidente.

Machados - PE, 06 de janeiro de 2025.

1º - SECRETÁRIO

# THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY



It is the policy of the University of Michigan Library to acquire and maintain a comprehensive collection of books, journals, and other materials in the fields of the liberal arts and sciences. The Library is committed to providing access to these materials for the benefit of the University community and the public.

The Library is a member of the Association of Research Libraries (ARL) and the Association of American Universities (AAU).

The Library is located at 400 Tappan Street, Ann Arbor, Michigan 48106-1064.

The Library is open to the public during the following hours:

Monday - Friday: 9:00 AM - 5:00 PM  
Saturday: 10:00 AM - 4:00 PM  
Sunday: 12:00 PM - 4:00 PM

For more information, please contact the Library at (734) 763-1000.

The University of Michigan Library is a proud member of the University of Michigan community.

Thank you for your interest in the University of Michigan Library.